

LEI N.º 2052/78  
de 14 de agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado a subvencionar a Obra de Ação Social Pio XII.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º :- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a subvencionar a Obra de Ação Social Pio XII.

Artigo 2.º :- O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º :- A subvenção de que trata o artigo primeiro, será paga em cinco prestações iguais e sucessivas.

Artigo 4.º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
14 de agosto de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e oito

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe de Gabinete